



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

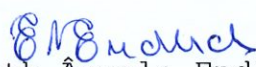
SEGOV/GAB-REQ/157

Vitória, 08 de junho de 2018

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, encaminho a V.Ex^a., resposta aos Requerimentos de Informações nº 53/18, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim, através do Ofício nº 630/18, da Secretária de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Atenciosamente,


Elisabeth Ângela Endlich
Secretária de Governo

Processo: 4109/2018
Tipo: Resposta Requerimento de Informação: 70/2018
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 21/06/2018 09:58:44
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Resposta ao Requerimento de informação nº 53/18, Vereador Luis Paulo Amorim.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.2599892/18 - PMV

4109/18 - CMV

evd



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

fls. 02

Ofício N° 630/2018- SEMMAM/GAB

Vitória, 05 de Junho de 2018.

Referência: OF.PRE.DEL.N°53
Processo:2599892/2018

Exmo. Senhor,

O ofício supracitado requer a esta Secretaria " informações sobre os procedimentos adotados pela SEMMAM no licenciamento ambiental da Marina Pública", motivado pelo Requerimento de Informação N°53/2018, de autoria da Vereador Luiz Paulo Amorim, protocolado na Câmara de Vitória sob o N°4109/2018.

Em atenção ao requerimento de informações n° 53/2018 que solicita informações sobre os procedimentos adotados pela SEMMAM no licenciamento ambiental da Marina Pública estamos encaminhando as considerações da Semmam, que certamente contribuirão para o melhor entendimento da questão:

1 - A Licença Municipal Prévia/LMI foi inicialmente expedida pela Semmam em 15/03/2007 (cópia anexa) com base no Relatório de Viabilidade Ambiental e Urbanística elaborado pela empresa Squalo Marinas, contratada pela Companhia de Desenvolvimento de Vitória/CDV. Como não houve avanço no desenvolvimento dos projetos e, conseqüentemente das condicionantes ambientais no período de vigência da LMI (15/03/2011) a Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda requereu através do processo n° 5675931/2015 a renovação da referida LMP (cópia anexa);

2 - A Semmam procedeu a análise da solicitação e emitiu o parecer técnico n° 1005/2015 (cópia anexa) que autoriza a renovação da LMI com condicionantes ambientais (cópia anexa);



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3 - Para emissão da LMI foi observado os aspectos legais da Lei Nº 5131/2000, especificamente no seu artigo 12 que cita: "A Licença Municipal Prévia (LMP), verificada a adequação do projeto aos critérios de Zoneamento e aos planos de uso e ocupação do solo de caráter Municipal, Estadual e Federal, é expedida na fase inicial do planejamento, aprovando a localização, a concepção e a viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade, fundamentada em informações formalmente prestadas pelo interessado e devidamente aprovadas pela SEMMAM, onde são especificados também os requisitos básicos e as condicionantes, quando couber, a serem atendidas durante a sua instalação e funcionamento."

"Parágrafo Único. A concessão da LMP implica no compromisso do requerente de manter o projeto final compatível com as condições de deferimento, ficando qualquer modificação condicionada à anuência prévia da SEMMAM."

Os estudos ambientais necessários para o prosseguimento do processo de licenciamento ambiental estão previstos na LMP em forma de condicionantes. Junto com a LMP também foi entregue ao requerente o Termo de Referência para Elaboração de Declaração de Impactos Ambientais/DIA Nº 001/2015/SEMMAM/GCA/CLA (cópia anexa).

4 - Com relação aos itens do referido requerimento que se referem aos pescadores, usuários do espaço público, bem como a estátua de Iemanjá instalada na ponta do pier, tanto os estudos ambientais como urbanísticos, a serem desenvolvidos em cumprimento as legislações municipais deverão responder não só estes mas, diversos outros questionamentos quanto aos impactos ambientais e urbanísticos de uma obra de grande porte como é o caso em questão.

5 - Em 31 de julho de 2017 a então Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda publicou Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Nº 001/2017 tornando público a realização de processo seletivo de chamamento público, com vista a seleção de projeto básico para posterior implantação, operação, gestão e manutenção de uma Marina



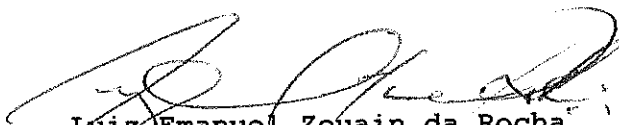
Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Pública (cópia anexa). Conforme determina o edital a empresa selecionada ficará responsável pela elaboração dos projetos, bem como, dos estudos ambientais e urbanísticos necessários para o licenciamento do empreendimento. Atualmente a coordenação do projeto de implantação da Marina Pública de Vitória está a cargo da Companhia de Desenvolvimento de Vitória que deverá ser contactada, caso necessário, para maiores esclarecimentos sobre os procedimentos previstos no referido edital.

Ressaltamos que os projetos básicos a serem apresentados pela empresa selecionada no edital de procedimento de Manifestação de Interesse poderão subsidiar a Semmam na definição dos estudos ambientais necessários para o licenciamento ambiental da atividade.

Desta forma nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,



Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário de Meio Ambiente

Exmo. Sr.
Luciano Rezende
Prefeito Municipal
Vitória - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Licenciamento Ambiental

**Licença Municipal Prévia -
Ambiental**

Documento

CNPJ 27.142.058/0001-26

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5131, de 24 de março de 2000, e pelo Decreto nº 11.068, de 17 de outubro de 2001, com base nos autos do Processo Administrativo nº 1091274/2007, expede a Licença Municipal Prévia - Ambiental a:

Nome/ Nome Empresarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1927, 1 PAV BLA BL B, BENTO FERREIRA, VITORIA - ES

Inscrição municipal

Processo

Área Empreendimento

3339050 1091274/2007

8731,00m²

ATIVIDADES CNAE LICENCIADAS:

4511-0/01

DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4511-0/02

PREPARAÇÃO DE TERRENOS

Com as condições e restrições abaixo descritas:

2. Solicitar e submeter a esta SEMMAM, pedido formal para supressão de arborização urbana, nativa ou exótica, caso haja necessidade, ficando proibida a supressão/corte de vegetação em áreas sob jurisdição federal. Nos casos imprescindíveis deverá ser apresentada autorização do IDAF;
3. Requerer a Licença Municipal de Instalação (LMI), que deverá ser protocolada nesta PMV, antes do início das obras de construção do empreendimento;
4. A Licença Municipal de Instalação (LMI) fica condicionada ao cumprimento dos itens descritos acima;
5. Apresentar comprovação da Publicação da Concessão de Licença Municipal Prévia (LMP) pela SEMMAM, no Diário Oficial e em jornal de grande circulação. Prazo: 30 (trinta) dias.

Esta Licença Municipal Prévia - Ambiental tem a validade abaixo mencionada, observados os dados fornecidos e os projetos dos sistemas de controle ambiental, certificados pela SEMMAM. Quaisquer alterações ou ampliações nos processos de produção ou volumes produzidos pelas indústrias e alterações ou ampliações nos demais empreendimentos, devem ser comunicados à SEMMAM. A presente Licença não dispensa nem substitui nenhum alvará ou certidão de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. ESTA LICENÇA DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DA ATIVIDADE LICENCIADA para fins de fiscalização. É obrigatório informar a Prefeitura Municipal de Vitória toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental.

Data Licenciamento

Data Expedição

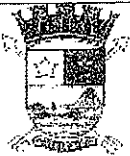
Data Validade

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :24dccbcb-1a55-49b2-a7c2-6664703422f7

15/03/2007

15/03/2007

15/03/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Licenciamento Ambiental

**Licença Municipal Prévia -
Ambiental**

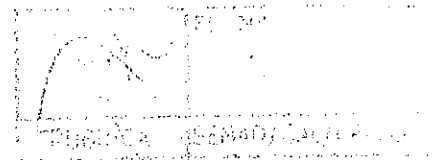
Documento
CNPJ 27.142.058/0001-26

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5131, de 24 de março de 2000, e pelo Decreto nº 11.068, de 17 de outubro de 2001, com base nos autos do Processo Administrativo nº 1091274/2007, expede a Licença Municipal Prévia - Ambiental a:

Nome/ Nome Empresarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA

Nome Fantasia



Endereço

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1927, 1 PAV BLA BL B, BENTO FERREIRA, VITORIA - ES

Inscrição municipal

Processo
3339050 1091274/2007

Área Empreendimento
8731,00m²

Esta Licença Municipal Prévia - LMP se refere ao projeto da Marina Pública Municipal de Vitória.

1. Apresentar uma Declaração de Impactos Ambientais - DIA, a qual deverá contemplar as seguintes informações, de acordo com Termo de Referência Nº 001/2007/SEMMAM/GLA/CLA:

1.1) Caracterização geral do empreendimento, seus objetivos, delimitação das áreas de influência e as alternativas locacionais;

1.2) Caracterização das atividades a serem desenvolvidas nas fases de implantação e operação do empreendimento, incluindo memoriais descritivos e representações gráficas;

1.3) Plano de Controle Ambiental - PCA, dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e atmosféricos, emissão de ruídos, armazenamento de produtos químicos e segurança do trabalhador, referentes às fases de implantação e de operação do empreendimento;

1.4) Plano de Emergência Individual - PEI, contemplando as formas de controle e prevenção à acidentes causados pelo derramamento de produtos oleosos e químicos bem como combustíveis inflamáveis e/ou explosivos;

1.5) Diagnóstico ambiental referentes aos meios físico, biótico e antrópico;

1.6) Análise dos impactos ambientais gerados nas fases de implantação e operação do empreendimento;

1.7) Propostas de medidas mitigadoras e/ou compensatórias;

1.8) Localização do canteiro de obras, bem como sua infra-estrutura básica e a mão-de-obra prevista durante a instalação do empreendimento;

1.9) Cronograma físico e financeiro detalhado da execução das obras relativo à fase de instalação do empreendimento;

1.10) Conclusões, bibliografia consultada e equipe técnica responsável pela elaboração da DIA;

Esta Licença Municipal Prévia - Ambiental tem a validade abaixo mencionada, observados os dados fornecidos e os projetos dos sistemas de controle ambiental, certificados pela SEMMAM. Quaisquer alterações ou ampliações nos processos de produção ou volumes produzidos pelas indústrias e alterações ou ampliações nos demais empreendimentos, devem ser comunicados à SEMMAM. A presente Licença não dispensa nem substitui nenhum alvará ou certidão de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. ESTA LICENÇA DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DA ATIVIDADE LICENCIADA para fins de fiscalização. É obrigatório informar a Prefeitura Municipal de Vitória toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental.

Data Licenciamento
15/03/2007

Data Expedição
15/03/2007

Data Validade
15/03/2011

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :24dccbcb-1a55-49b2-a7c2-6664703422f7



PREFEITURA DE VITÓRIA
Secretaria de Meio Ambiente
Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Licenciamento Ambiental

Reservado ao Protocolo Geral

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

TIPO DE LICENÇA

☐ Única – (Simplificado)

☐ Operação

☒ Obras

REQUERENTE

☒ Representante Legal

☐ Procurador

Nome

LEONARDO CAETANO KROHLING - SECRETÁRIO DE TURISMO, TRABALHO E RENDA - SEMTTRE/PMV

Nº da Carteira de Identidade

1.177.508/ES

Nº do CPF

031.648.437-71

Endereço Residencial

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES - PALÁCIO MUNICIPAL PMV

Nº

1927

Bairro

BENTO FERREIRA

Município

VITÓRIA

CEP

29.050.945

Telefone Comercial:

3235-2237

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

Fax:

E-mail:

lckrohling@vitoria.es.gov.br

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

☐ Pessoa Física

☒ Pessoa Jurídica

Nome / Razão Social

MARINA PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CNPJ / CPF:

27.142.058/0012-89

Nome Fantasia:

MARINA PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Endereço (Av. / Rua) PRAIA DE CAMBURI

Nº

Bairro:

Município:

VITÓRIA

CEP:

Ponto de Referência:

Inscrição Municipal:

Área do Imóvel:

aprox. 8.731.00m²

Telefone Comercial:

Telefone Celular:

Fax:

E-mail:

Descrição de Atividade:

Refere-se ao requerimento de renovação da LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA - AMBIENTAL.

EM ANEXO, CÓPIA DA LMP VENCIDA DESDE 15/03/2011.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

1- ☐ Termo de Responsabilidade Ambiental com firma reconhecida (somente para licenciamento simplificado).

2- ☒ Cópia simples da identidade do representante legal ou procurador.

3- ☒ Cópia simples do CPF do representante legal ou procurador.

4- ☐ Cópia simples do contrato social, para pessoa jurídica, quando houver.

5- ☐ Cópia da procuração, quando houver.

6- ☐ Consulta Prévia Permitida.

7- ☐ Publicação conforme formato fornecido pela SEMMAM.

8- ☐ Alvará de Localização e Funcionamento válido.

9- ☐ Outros:

Estou ciente de que os documentos constantes nos itens 2, 3, 4, 5 e 6 deverão ser apresentados no ato do requerimento. O item 7 poderá ser apresentado em um prazo de até 10 (dez) dias a partir da data deste protocolo. **A falta do mesmo, findo o prazo mencionado, acarretará o arquivamento do processo.** Estou ciente ainda das normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estabelecidos na Lei nº 5131/2000 e no Decreto nº 11068/2001.

Responsabilizo-me pelas informações contidas neste documento, sob pena de ação administrativa, civil ou penal.

Data

27 / 08 / 2015

Assinatura do Representante Legal / Procurador

A SEMMAM – Gerência de Controle Ambiental – Coordenação de Licenciamento Ambiental

R: Vitória Nunes da Motta, nº 220, Bairro Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP: 29050-480

Tel.: 3382.6550 / 3382.3063 E-mail: licenciamentoambiental@vitoria.es.gov.br site: <http://www.vitoria.es.gov.br>

Leonardo Caetano Krohling
Secretário de Turismo, Trabalho e Renda
PMV-SEMTRE/GAB

OBS: QUALQUER RASURA, INVALIDA ESTE FORMULÁRIO

Processo: **5675931/2015** Prioridade: **NORMAL**
Data: 27/08/2015 Hora: 15:39
Requerente: MUNICIPIO DE VITORIA
Assunto: LICENÇA AMBIENTAL

Documento: REQUERIMENTO DE LICE
Destino: **SEMMAM/GCA/CLA**
Volume: 01/01





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PARECER TÉCNICO N° 1005/2015 – SEMMAM/GCA/CLA

Processo n°: 5675931/2015

Referência: PMV/MARINA PÚBLICA MUNICIPAL

Assunto: Licença Municipal Prévia (LMP)

ANÁLISE TÉCNICA

O município de Vitória, através do Sr. Leonardo Caetano Krohling, Secretário de Turismo, Trabalho e Renda, vem requerer a esta SEMMAM a reativação da Licença Municipal Prévia - LMP, para realização da obra da Marina Pública Municipal, cujos componentes da área pública à época do primeiro licenciamento que se deu em 15/03/2007, seriam: passeio de acesso público no 1º e 2º níveis; balcão de turismo náutico; operadora de turismo; loja de conveniência; museu; lanchonete; lojas de artesanato; lojas náuticas; boutique náutica; escola de vela; escola/loja de mergulho; loja de motores e barcos; federação de vela; área para programas sociais; cais de passageiros (transatlântico); cais de trânsito; quiosques; posto de abastecimento de combustíveis e rampa pública de acesso ao mar. Os componentes da área náutica serão: recepção náutica; administração da marina; sanitários e vestiários; depósito de lixo e óleo queimado; oficinas mecânicas; oficinas leves; oficina de reparos navais; boat cleaning.

Os serviços a serem oferecidos serão: cursos de vela; cursos de mergulho; treinamento e capacitação de mão-de-obra; museu do mar; informações turísticas; marinharia; taxibot; excursões de turismo náutico; charter; eventos sociais, culturais e esportivos; alimentação; reparos náuticos (mecânica, elétrica, pintura); serviços subaquáticos; vagas para embarcações em trânsito; desembarque de turistas de navios; lojas; aluguel de boxes e armários; abastecimento de gêneros e combustível; resgate e socorro náutico; vigilância e segurança.

A partir da análise do processo supracitado, principalmente por se tratar de uma obra localizada na Barra do Canal de Camburi, cujo tipo de ambiente é um estuário, ou seja, uma zona transicional entre a região marinha da Baía do Espírito Santo e a região de manguezal da Baía de Vitória e, também, está localizado entre duas Zonas de Proteção



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Ambiental – ZPA 2 e 3, de acordo com o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória – PDU (Lei nº 6.705/2006).

Devido ao tempo transcorrido (2007 a 2015), o Projeto original deverá sofrer modificações gerais, haja visto que quando concebido inicialmente, ainda não existia a duplicação da Avenida Dante Michelini e por consequência a duplicação da ponte vizinha ao local onde se pretende implantar a Marina Vitória, por sua vocação de sede de esportes náuticos em geral, além de ter a falta de um local público que abrigue as diferentes categorias de embarcações, além do turismo náutico, é um local carente deste tipo de empreendimento, porque todos os outros que existem são de caráter privado e em pequeno número.

CONCLUSÃO

Considerando tratar-se de uma obra de utilidade pública e que trará benefícios diretos à população do município de modo geral, somos de parecer favorável ao deferimento da Licença Municipal Prévia (LMP), de forma a atender a legislação ambiental vigente, desde que sejam observadas algumas exigências técnicas, apresentadas a seguir:

1. Apresentar uma Declaração de Impactos Ambientais – DIA, a qual deverá contemplar as seguintes informações, de acordo com Termo de Referência Nº 001/2007/SEMMAM/GCA/CLA:
 - 1.1) Caracterização geral do empreendimento, seus objetivos, delimitação das áreas de influência e as alternativas locais;
 - 1.2) Caracterização das atividades a serem desenvolvidas nas fases de implantação e operação do empreendimento, incluindo memoriais descritivos e representações gráficas;
 - 1.3) Plano de Controle Ambiental – PCA, dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e atmosféricos, emissão de ruídos, armazenamento de produtos químicos e segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

do trabalhador, referentes às fases de implantação e de operação do empreendimento;

- 1.4) Plano de Emergência Individual – PEI, contemplando as formas de controle e prevenção à acidentes causados pelo derramamento de produtos oleosos e químicos bem como combustíveis inflamáveis e/ou explosivos;
- 1.5) Diagnóstico ambiental referentes aos meios físico, biótico e antrópico;
- 1.6) Análise dos impactos ambientais gerados nas fases de implantação e operação do empreendimento;
- 1.7) Propostas de medidas mitigadoras e/ou compensatórias;
- 1.8) Localização do canteiro de obras, bem como sua infra-estrutura básica e a mão-de-obra prevista durante a instalação do empreendimento;
- 1.9) Cronograma físico e financeiro detalhado da execução das obras relativo à fase de instalação do empreendimento;
- 1.10) Conclusões, bibliografia consultada e equipe técnica responsável pela elaboração da DIA;
2. Solicitar e submeter a esta SEMMAM, pedido formal para supressão de arborização urbana, nativa ou exótica, caso haja necessidade, ficando proibida a supressão/corte de vegetação em áreas sob jurisdição federal. Nos casos imprescindíveis deverá ser apresentada autorização do IDAF;
3. Requerer a Licença Municipal de Instalação (LMI), que deverá ser protocolada nesta PMV, antes do início das obras de construção do empreendimento;
4. A Licença Municipal de Instalação (LMI) fica condicionada ao cumprimento dos itens descritos acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Vitória, 05 de Novembro de 2015.



**Walter Cirilo Monte Mór
Engenheiro Químico
Esp. Gestão Ambiental
CREA-ES 009854/D – CRQ 03312987
SEMMAM/GCA/CLA
Matrícula nº 525045**



**José Erildo Simmer
Eng. Civil - CREA 000705/D-ES
SEMMAM/GCA/CLA
Matrícula. 613184**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Serviços Urbanos

Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Licenciamento e
Acompanhamento das Condicionantes

Licença Municipal Prévia -
Ambiental

Documento
CNPJ 27.142.058/0001-26

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5131, de 24 de março de 2000, e pelo Decreto nº 11.068, de 17 de outubro de 2001, com base nos autos do Processo Administrativo nº 5675931/2015, expede a Licença Municipal Prévia - Ambiental a:

Nome/ Nome Empresarial

MUNICIPIO DE VITORIA

Nome Fantasia

VITORIA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

Endereço

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1927, 1 PAV BL- A, BL- B, BENTO FERREIRA, VITORIA - ES

Inscrição municipal

Processo

Área Empreendimento

3339050 5675931/2015

8731,00m²

2 - Apresentar uma Declaração de Impactos Ambientais - DIA, a qual deverá contemplar as seguintes informações, de acordo com Termo de Referência Nº 001/2007/SEMMAM/GCA/CLA:

2.5) Diagnóstico ambiental referentes aos meios físico, biótico e antrópico;

2.6) Análise dos impactos ambientais gerados nas fases de implantação e operação do empreendimento;

2.7) Propostas de medidas mitigadoras e/ou compensatórias;

2.8) Localização do canteiro de obras, bem como sua infra-estrutura básica e a mão-de-obra prevista durante a instalação do empreendimento;

2.9) Cronograma físico e financeiro detalhado da execução das obras relativo à fase de instalação do empreendimento;

2.10) Conclusões, bibliografia consultada e equipe técnica responsável pela elaboração da DIA;

3 - Solicitar e submeter a esta SEMMAM, pedido formal para supressão de arborização urbana, nativa ou exótica, caso haja necessidade, ficando proibida a supressão/corte de vegetação em áreas sob jurisdição federal. Nos casos imprescindíveis deverá ser apresentada autorização do IDAF;

4 - Requerer a Licença Municipal de Instalação (LMI), que deverá ser protocolada nesta PMV, antes do início das obras de construção do empreendimento;

5 - A Licença Municipal de Instalação (LMI) fica condicionada ao cumprimento dos itens descritos acima.

ATENÇÃO:

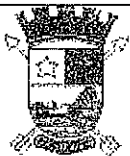
1. Esta Licença Ambiental deverá estar disponível EM LOCAL VISÍVEL, no endereço acima, para fins de fiscalização, e NÃO dispensa nem substitui nenhum alvará ou certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. É OBRIGATÓRIO INFORMAR à Prefeitura Municipal de Vitória, QUALQUER ALTERAÇÃO nos processos de produção ou nos volumes produzidos, bem como, reforma, alteração de área, alteração de atividade CNAE, alteração de endereço, alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental.
3. A validade desta Licença está vinculada aos dados e projetos dos sistemas de controle ambiental apresentados a esta SEMMAM, cuja responsabilidade de instalação, de funcionamento e de eficiência, competem ao empreendedor e aos responsáveis técnicos associados.

Data Licenciamento
05/11/2015

Data Expedição
09/11/2015

Data Validade
05/11/2019

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :d47098b3-168f-4ba7-b05b-7fb3f3339790



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Serviços Urbanos

Gerência de Controle Ambiental
Coordenação de Licenciamento e
Acompanhamento das Condicionantes

Licença Municipal Prévia -
Ambiental

Documento
CNPJ 27.142.058/0001-26

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5131, de 24 de março de 2000, e pelo Decreto nº 11.068, de 17 de outubro de 2001, com base nos autos do Processo Administrativo nº 5675931/2015, expede a Licença Municipal Prévia - Ambiental a:

Nome/ Nome Empresarial

MUNICIPIO DE VITORIA

Nome Fantasia

VITORIA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

Endereço

AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1927, 1 PAV BL- A, BL- B, BENTO FERREIRA, VITORIA - ES

Inscrição municipal

3339050

Processo

5675931/2015

Área Empreendimento

8731,00m²

ATIVIDADES CNAE LICENCIADAS:

4311-8/01

DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4311-8/02

PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Com as condições e restrições abaixo descritas:

1 - Apresentar uma Declaração de Impactos Ambientais - DIA, a qual deverá contemplar as seguintes informações, de acordo com Termo de Referência Nº 001/2007/SEMMAM/GCA/CLA:

- 1.1) Caracterização geral do empreendimento, seus objetivos, delimitação das áreas de influência e as alternativas locacionais;
- 1.2) Caracterização das atividades a serem desenvolvidas nas fases de implantação e operação do empreendimento, incluindo memoriais descritivos e representações gráficas;
- 1.3) Plano de Controle Ambiental - PCA, dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e atmosféricos, emissão de ruídos, armazenamento de produtos químicos e segurança do trabalhador, referentes às fases de implantação e de operação do empreendimento;
- 1.4) Plano de Emergência Individual - PEI, contemplando as formas de controle e prevenção à acidentes causados pelo derramamento de produtos oleosos e químicos bem como combustíveis inflamáveis e/ou explosivos;

ATENÇÃO:

1. Esta Licença Ambiental deverá estar disponível EM LOCAL VISÍVEL, no endereço acima, para fins de fiscalização, e NÃO dispensa nem substitui nenhum alvará ou certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
2. É OBRIGATÓRIO INFORMAR à Prefeitura Municipal de Vitória, QUALQUER ALTERAÇÃO nos processos de produção ou nos volumes produzidos, bem como, reforma, alteração de área, alteração de atividade CNAE, alteração de endereço, alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental.
3. A validade desta Licença está vinculada aos dados e projetos dos sistemas de controle ambiental apresentados a esta SEMMAM, cuja responsabilidade de instalação, de funcionamento e de eficiência, competem ao empreendedor e aos responsáveis técnicos associados.

Data Licenciamento

05/11/2015

Data Expedição

09/11/2015

Data Validade

05/11/2019

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :d47098b3-168f-4ba7-b05b-7fb3f3339790



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE
DECLARAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS – DIA
Nº 001/2015/SEMMAM/GCA/CLA**

PROCESSO: 5675931/2015

REFERÊNCIA: Marina Pública Municipal de Vitória

ASSUNTO: Termo de Referência para Declaração de Impactos Ambientais

1. OBJETIVO

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração da Declaração de Impactos Ambientais (DIA), a ser apresentada pelos empreendedores a esta SEMMAM, para instruir o processo de Licença Municipal Prévia da Marina Pública de Vitória de responsabilidade da Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda da Prefeitura Municipal de Vitória – PMV.

2. PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS – DIA

2.1. Caracterização Geral do Empreendimento

Caracterizar de modo geral todas as atividades, principais e secundárias, a serem desenvolvidas no local do empreendimento.

2.2. Objetivos

Descrição sucinta dos objetivos e justificativa do empreendimento.

2.3. Delimitação das Áreas de Influência

Delimitação das Áreas de Influência Direta (AID) e Indireta (AI) do empreendimento, considerando a incidência dos impactos, bem como a justificativa da definição de tais áreas, devidamente registradas em mapas, plantas de localização e/ou fotografias aéreas georeferenciadas, em escala apropriada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

2.4. Alternativas Locacionais

Contemplar as possíveis alternativas locacionais do projeto, dentro do município de Vitória, e a justificativa para a definição do melhor local para a implantação do empreendimento.

2.5. Caracterização das Atividades

Caracterizar as atividades passíveis de geração de potencial ou efetiva poluição e degradação ambiental durante as fases de implantação e de operação do empreendimento, apresentando seu respectivo Plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Emergência Individual – PEI para a fase de operação da Marina Pública.

2.5.1. Canteiro de Obras e Mão-de-obra

- Indicar a descrição, lay-out, localização, infra-estrutura e pré-dimensionamento do canteiro de obras.
- Indicar e caracterizar a mão-de-obra utilizada nas fases de implantação e operação do empreendimento.

2.5.2. Memoriais Descritivos e Representação Gráfica

Apresentar memoriais descritivos e/ou a representação gráfica das construções e dos sistemas de infra estrutura, contendo:

- a) Quadro de áreas detalhado;
- b) Localização e situação do empreendimento;
- c) Edificações e áreas de utilização;
- d) Projeto paisagístico;
- e) Plano viário e de acesso;
- f) Sistema de abastecimento de água;
- g) Sistema de drenagem pluvial;
- h) Corpo d'água e área navegável;

2.6. Plano de Controle Ambiental – PCA

Apresentar Plano de Controle Ambiental em conformidade com as Normas Técnicas vigentes, contemplando os seguintes sub-itens:

Handwritten signature/initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.6.1. Resíduos Sólidos

a) Caracterização

Os resíduos sólidos gerados e seus devidos locais de acondicionamento deverão ser classificados e identificados conforme Normas Técnicas vigentes;

b) Triagem

Identificar os procedimentos adotados quanto à separação dos resíduos, o local apropriado para o processo de triagem dos resíduos, que facilitará a sua remoção e encaminhamento à destinação escolhida;

c) Acondicionamento

Identificar o sistema adotado para acondicionamento de resíduos. Os resíduos deverão ser acondicionados conforme sua classificação, de acordo com as Normas Técnicas vigentes. Os locais de acondicionamento deverão ser identificados de forma a evitar a mistura de resíduos de diferentes classes;

d) Transporte

Tipos de acessórios a serem utilizados, citando os modos de transporte, bem como a localização do depósito temporário;

e) Destinação Final

O estudo deverá apresentar uma solução ambientalmente correta para a destinação final dos resíduos sólidos, indicando as empresas responsáveis pela coleta, se esta é licenciada, a área de destinação dos resíduos e se esta é licenciada.

2.6.2. Efluentes Líquidos

Discriminar tipos de tratamentos previstos para os efluentes líquidos domésticos e industriais a serem gerados durante a implantação e operação do empreendimento, tais como:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

a) Efluentes Líquidos Industriais (Resíduos Oleosos)

Apresentar projetos para o tratamento de efluentes oleosos, observando o que estabelecem as Normas Técnicas vigentes;

b) Efluentes Líquidos Domésticos (Esgoto Sanitário)

Apresentar projeto para o tratamento de efluentes líquidos domésticos e o projeto de interligação com a rede coletora existente, observando o que estabelecem as Normas Técnicas vigentes;

2.6.3. Efluentes Atmosféricos

Apresentar projeto de controle de emissão de efluentes atmosféricos gerados nas fases de implantação e de operação, como os processos de pintura e manutenção das embarcações atracadas na Marina Pública.

2.6.4. Ruídos

Apresentar plano de controle de ruídos gerados nas fases de implantação e de operação, como os provenientes da pintura, manutenção das embarcações e dos testes de motores das mesmas.

2.6.5. Armazenamento de Produtos Químicos

Apresentar plano de armazenamento de produtos químicos utilizados na pintura e manutenção das embarcações, além do armazenamento de resíduos oleosos provenientes das embarcações até sua coleta por empresa especializada.

2.6.6. Exposição à Saúde do Trabalhador

Apresentar plano de prevenção e de segurança do trabalho, uma vez que a atividade expõe trabalhadores ao manuseio de produtos químicos e aos efluentes líquidos industriais e atmosféricos gerados pela pintura, manutenção e abastecimento das embarcações atracadas.

2.7 Plano de Emergência Individual – PEI

Apresentar um Plano de Emergência Individual, nos moldes da Resolução CONAMA nº 293/2001, contemplando as formas de controle e prevenção à acidentes causados pelo

Handwritten signature/initials



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

derramamento de produtos oleosos, químicos bem como combustíveis inflamáveis e/ou explosivos.

2.8 Diagnóstico Ambiental

Diagnóstico da qualidade ambiental da área de abrangência dos estudos, com indicação das características dos diversos fatores que compõem o sistema ambiental, de forma a permitir o entendimento da dinâmica e inter-relação dos meios físico, biótico e sócio-econômico.

O diagnóstico ambiental deverá apontar as áreas influenciadas direta e indiretamente pelo empreendimento e, a partir daí, retratar, por meio de dados pretéritos e atuais, os diversos recursos naturais existentes nas mesmas, bem como suas relações de interação com o meio.

2.8.1. Meio Físico

- a) Caracterização das condições oceanográficas caracterizando os regimes predominantes e sazonais da maré, de ondas incidentes e de circulação de correntes predominantes na área de influência do empreendimento;
- b) Apresentar estudo de transporte de sedimentos, tais como a localização de fenômenos de erosões e sedimentações, incluindo a granulometria e análise química do sedimento, inclusive a ser dragado;
- c) Apresentar projeto detalhado da dragagem, contemplando a batimetria detalhada da área do empreendimento, cortes transversais e logitudinais, plano de dragagem, volume do material a ser dragado, local de destinação final do material dragado, observando a legislação vigente, e avaliação da necessidade de novas dragagens;
- d) Caracterização do nível de qualidade da água na área de influência do empreendimento de acordo com as Normas Técnicas vigentes;
- e) Caracterização predominante e sazonal das condições climáticas, tais como pluviosidade, temperatura e incidência de ventos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

2.8.2. Meio Biótico

- a) Apresentar caracterização qualitativa da fauna e flora marinha e estuarina presentes na área de influência do empreendimento, indicando os diversos tipos de comunidades existentes e as condições em que se encontram;
- b) Destacar espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor econômico e científico, endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção e migratórias;
- c) Considerar a proximidade do empreendimento com áreas protegidas pela legislação vigente.

2.8.3. Meio Antrópico

- a) Caracterizar e quantificar a população do empreendimento, contemplando a população fixa e a flutuante;
- b) Caracterizar o empreendimento, sob os aspectos sócio-econômicos, turísticos, de lazer, de infra-estrutura e de serviços;

2.9 Análise dos Impactos Ambientais

- a) Identificação, medição e valoração dos impactos ambientais: positivos e negativos; direto e indiretos; locais, regionais e estratégicos; imediatos, a médio e a longo prazos; temporário, permanentes e cíclicos e; reversíveis e irreversíveis;
- b) Apresentar ênfase sobre os seguintes impactos gerados pela implantação e operação do empreendimento: alteração na fauna e flora; alterações no ambiente marinho e estuarino considerando o aumento de embarcações; erosão e assoreamento; alteração na qualidade e circulação das águas; modificação do uso do solo; modificação da paisagem; riscos potenciais de acidentes ambientais nas fases de implantação e operação e; alterações na sócio-economia local;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

2.10 Propostas de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias

As medidas mitigadoras e compensatórias deverão apresentar-se como Programas Ambientais e poderão ser realizados através de parcerias firmadas com esta SEMMAM e/ou outras Secretarias Municipais, tais como:

- a) Programa de Educação Ambiental junto aos usuários e funcionários da Marina Pública, visando orientá-los quanto à coleta e destinação adequada dos resíduos gerados;
- b) Plano de Monitoramento da Qualidade das Águas e dos Sedimentos, baseado nas Normas Técnicas vigentes;
- c) Plano de Fiscalização das embarcações e dos usuários da Marina Pública, assegurando o respeito às normas de navegação e de manutenção das embarcações.

2.11 Conclusões

Deverão ser apresentadas as conclusões sobre os resultados dos estudos elaborados.

3. CRONOGRAMA E INVESTIMENTOS

Apresentar o cronograma de obras e de investimentos da implantação do empreendimento.

4. BIBLIOGRAFIA

Relação de referências bibliográficas consultadas e fonte dos dados e informações secundários.

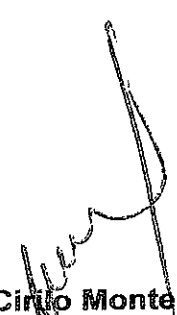
5. EQUIPE TÉCNICA

Esta DIA deverá ser elaborada por equipe técnica habilitada e multidisciplinar. Apresentar a equipe técnica responsável pela DIA, com indicação da qualificação profissional e registro nos respectivos Conselhos Profissionais e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cada um dos profissionais envolvidos; caso o profissional não possua Conselho, deverá apresentar Cadastro Técnico Federal (CTF) do MMA/IBAMA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Vitória, 05 de Novembro de 2015.


**Walter Cirilo Monte Mór
Engenheiro Químico
Esp. Gestão Ambiental
CREA-ES 009854/D – CRQ 03312987
SEMMAM/GCA/CLA
Matrícula nº 525045**


**José Erildo Simmer
Eng. Civil - CREA 000705/D-ES
SEMMAM/GCA/CLA
Matrícula. 613184**

O Certificado de Conclusão será emitido para totalidade da edificação, após a conclusão das obras de reforma.

Em 28 de julho de 2017.

Lenise Menezes Loureiro
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

**RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2017 - PROCESSO Nº 2662214/2017**

A Prefeitura Municipal de Vitória - PMV torna público que foi realizada no dia **28 de julho de 2017, às 15:00 h, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória**, a sessão pública destinada ao sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica julgadora das propostas do certame licitatório em epígrafe.

Profissionais sorteados, em ordem, do corpo funcional da Prefeitura Municipal de Vitória:

1. Brunella Brunello Rasera
2. Ludmila Martins Buteri

Profissionais sorteados, em ordem, como suplentes, do corpo funcional da Prefeitura Municipal de Vitória:

1. Maria Carolina Pietralonga Fernandes
2. Daniel Rerisson de Amorim
3. Paulo José Leite
4. Bernardo Freitas Leitão

Profissional sorteado que não mantém vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Vitória:

1. Gladson Dalmonech Mudesto

Profissionais sorteados, em ordem, como suplentes, que não mantém vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Vitória:

1. Bruno Dias Franqueira
2. Maria Aparecida Torrecillas Abreu

A ata da sessão pública encontra-se com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura de Vitória, localizada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, bloco A, 2º andar, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP 29050-945.

Vitória, 28 de julho de 2017.

Fabício Gandine Aquino
Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação

**Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda
EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2017**

O Município de Vitória, por intermédio da Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda, TORNA PÚBLICO, que estará realizando processo seletivo de chamamento público, com vistas à seleção de projeto básico para posterior implantação, operação, gestão e manutenção de uma Marina Pública, por meio de concessão pública, junto ao canal protegido pelo Pier de Iemanjá, com aproximadamente 100 (cem) vagas molhadas para embarcações de calado de até 3 (três) metros, hangares para 160 (cento e sessenta) embarcações de até 40 (quarenta) pés, área social e turística, áreas técnicas e de serviços. Os interessados em participar deste chamamento público, deverão protocolar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, o **REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO** na Secretaria de Turismo, Trabalho e Renda (SEMTTRE/GAB), localizada na sede do Palácio Municipal, situada a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes - 1927 - Bento Ferreira - Vitória, no horário das 12:00 as 19:00hs. O edital contendo todas as condições de participação e detalhamento do objeto, poderão ser obtidas por meio do link <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/> clicando em "Editais da SEMTTRE".

Vitória, 28 de julho de 2017.

Leonardo Caetano Krohling
Secretário de Turismo, Trabalho e Renda



EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretária de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader

